

## TABELA PARA PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO INSS

A tabela de contribuição mensal, poderá ser utilizada para consulta sobre as faixas de salários e respectivas alíquotas de incidência para o cálculo da contribuição a ser paga ao INSS.

As categorias de empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso possuem faixas e alíquotas distintas das de contribuinte individual e facultativo.

Tabela de contribuição dos segurados empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso, para pagamento de remuneração a partir de **1º de Janeiro de 2016**

### Tabela para Empregado, Empregado Doméstico e Trabalhador Avulso

Salário de Contribuição (R\$)	Alíquota (%)
Até R\$ 1.556,94	8
De R\$ 1.556,95 a R\$ 2.594,92	9
De R\$ 2.594,93 até R\$ 5.189,82	11

Tabela de contribuição dos segurados contribuinte individual e facultativo, para pagamento de remuneração a partir de **1º de Janeiro de 2016**

Salário de Contribuição (R\$)	Alíquota (%)	Valor
R\$ 880,00	5% (não dá direito a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Certidão de Tempo de Contribuição)*	R\$ 44,00
R\$ 880,00	11% (não dá direito a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Certidão de Tempo de Contribuição)**	R\$ 96,80
R\$ 880,00 até R\$ 5.189,82	20	Entre R\$ 176,00 (salário-mínimo) e R\$ 1037,96 (teto)

\*Alíquota exclusiva do [Microempreendedor Individual](#) e do [Facultativo de Baixa Renda](#); \*\*Alíquota exclusiva do [Plano Simplificado de Previdência](#); Os valores das tabelas foram extraídos da Portaria Interministerial MTPS/MF Nº 1, de 08 de janeiro de 2016 e terão aplicação sobre as remunerações a partir de 1º de janeiro de 2016. Se houver necessidade, consulte a [Tabela de contribuição mensal – anos anteriores](#).

## Outras informações

- Sempre que o empregado, o empregado doméstico e o trabalhador avulso tiverem mais de um vínculo empregatício (vínculos concomitantes), as remunerações deverão ser

somadas para o correto enquadramento na tabela acima, respeitando-se o limite máximo de contribuição.

- Quando houver pagamento de remuneração relativa a décimo terceiro salário, este não deve ser somado a remuneração mensal para efeito de enquadramento na tabela de salários-de-contribuição, ou seja, será aplicada a alíquota sobre os valores em separado.